



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 287A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 287A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

RESUMO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIDOS PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA

DECRETO Nº 4.417, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

DECRETO N.º 4.418, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 405.743,41 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências”.

DECRETO N.º 4.419, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre dotações orçamentárias”

DECRETO 4.420, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para repasse, em caráter extraordinário, a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, oriundos da Lei 4.642/2020.

DECRETO Nº 4.421 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para repasse, em caráter extraordinário, a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, oriundos da Lei 4.642/2020.

DECRETO 4.422, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário, com recursos do Governo Federal, em caráter excepcional, nos termos do Inciso III do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, ao orçamento de 2020, oriundos da Lei 4.643/2020.

DECRETO 4.423 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), oriundos da Lei 4.645/2020.

DECRETO 4.424 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social às entidades que especificam, oriundos da Lei 4.646/2020.

DECRETO 4.425, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e do Plano Plurianual para quadriênio de 2018 a 2021, oriundos da Lei 4.647/2020.

DECRETO Nº 4.426, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre LUTO OFICIAL por 03 dias nas Repartições Públicas Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Antonio Sobrinho, de família tradicional neste Município de Buritama, avô do atual Prefeito Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial por três (03) dias, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e enviando-se cópia aos familiares.

Buritama, 16 DE DEZEMBRO DE 2020, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria